AT autoridade tributária e aduaneira Bom Fumeiro,Lda

DECLARAÇÃO PERIÓDICA



IDENTIFICAÇÃO Do Sujeito P	assivo	Número	de Identificação	Locali	zação d	la sede	
	5	966	Fiscal 5 7 8 6 con	TINENTE X	ORES	MADEIRA	
Da Declaração Ano Período Declarativo Prazo da decl Dentro do prazo Fora do prazo		CONTINENTE AÇORES MADEIRA]	Declaração Recapitulativa (Ainea 1) do n.º 1 do art.º 29.º do CIVA e n.º 1 do art.º 30.º do RITI) X Assinale se no período de referência apresentou alguma declaração recapitulativa		
05			INEXISTÊNCIA DE OPER	RAÇÕES			-
			S ATIVAS NEM PASSIVAS QUE DEVAM CONSTAR DO				
06	RESERVED ON THE STATE OF THE STATE OF	01	MPOSTO RESPEITANTE AO PERÍOD • Em que, na qualdade de	adquirente, liquidou o ir	mposto	Si	IM (Preencha também
EFETUOU OPERA	IÇÕES DESTA NATUREZA ? (valores incl	uidos nos camp	oos 1, 5, 3 ou 9) A que se referem as aline A que se referem as aline	as a), b) e c) doartigo as f) e g) don °3 doar	t2.º do CIVA t.º 3.º e aline	Nessa) e b) don °2 doart °4 ° do CIVA N	Ao X o Quadro 06-A)
	E BENS E PRESTAÇÕES DE E LIQUIDOU IMPOSTO		BASE TRIBUTÁVEL			IMPOSTO A F	AVOR DO ESTADO
A taxa reduzida 6 % A taxa intermédia 1 3 % A taxa normal 2 3 %	ATENÇÃO Estes campos são controla- dos automáticamente, pelo que os valores a inscre- ver devem corresponder	1	0,00			2	0, 00
		5	0, 00			6	0,00
	rigorosamente aos que resultam da aplicação das respetivas taxas.	3	34, 520, 90	1		4	7. 939, 83
Isentas ou não tributadas	Transmissões infracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7	5. 835, 00				
	Operações que conferem direito à dedução	8	9. 174, 50				
	Operações que não conferem direito à dedução	9	0, 00	08 00	No.		
2 - AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE- RAÇÕES ASSIMILADAS		9 0,00 od vova v v v v v v v v v v v v v v v v v			SUJEITO PASSIVO	TOTAL (11 = 13)	0,00
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante		12	0, 00	•		13	0, 00
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI		14	0, 00				
 Abrangidas pelos n. 's 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI 		15	0, 00				
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		16	0, 00			17	0, 00
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.* 8 do art.* 27.* do CIVA]		18	0,00		ļ	19	0,00
5 - IMPOSTO DEDUTÍVEL • Ativos não correntes (Imobilizado)			20	1. 776, 42	~		
Inventários (Existê	incias)		122 - 325				
A taxa redu	uzida 6 %		21	1. 085, 61 51, 71			
A taxa intermédia 13 %			23				
A taxa normal 23 %		TÁVEL	22	779, 91 735, 21			
Outros bens e serviços		BASE TRIBUTÁVEL	40	0, 00		41	2, 79
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS 7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 96 da Declaração anterior - n.º 4 do ant.º 22.º)		BAS	61				2,,10
8 - ANEXO - (ver Quadro 03)			[65] O,			[66]	0,00
9 - ANEXO - (ver Quadro 03)		4	67 0.			68	0,00
TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1+5+3++10+16+18) 90 49, 530, 40		TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO SUJEITO PASSINO (20-21++67) 91 4. 428, 86			(7)	TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR D	0 ESTADO (2+6+4+11+17++66) 7. 942, 62
IMPOSTO A ENTREGA	3. 513, 76			→	(92	91)	
CRÉDITO DE IMPOSTO	O A RECUPERAR 0, 00	1 – 92)	SOLICITO REEMBOLSO 95		0, 00	respetivo valor em declarado	sbolso veda a possibilidade de utilizar o ções seguintes como «EXCESSO A cação em contrário da DSR (situações so)
	(2	(-	EXCESSO A REPORTAR 96		0,00	Valor a inscrever no campo 6	1 da declaração do periodo seguinte.

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, I veis, incluidos nos campos 1, 5 o	NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97	0,00	Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR A áveis, incluidos nos campos 1, 5	PLICAÇÃO DA REGRA DE INVER e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro (Decreto - Lei 362/99)	99	0.00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00
			Serviços de construção civil [Alinea j] do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0,00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea () do nº 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0,00
	AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N. Iveis, incluídos nos campos 1, 5		E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta n	atureza, indique o seu valor		103		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) Do áveis, incluidos nos campos 1, 5	O ARTIGO 42.º DO CIVA , 3 e 9)			
Se efetuou operações desta n	stureza, indique o seu valor		104		
	SOMA DO QU	JADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA IDENTIFICA	ÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	E ELA SEJA OBRIG	GATÓRIA
NIF	1 0 2 2 0 2 !	5 5 5			
	A PRESEN	TE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	